

1. *Qual a diferença entre a Bolsa da Presidência e o Financiamento Ressarcível?*

A Bolsa da Presidência consiste na isenção de 100% ou 50% das mensalidades escolares para alunos/as que possuam real necessidade financeira. O Financiamento Ressarcível, como o nome sugere, é um financiamento, de 20% a 100% das mensalidades escolares, para devolução pelo/a aluno/a após 6 (seis) anos do ingresso no curso. Dessa forma, caso o/a aluno/a conclua o curso no prazo de 5 (cinco) anos, ele/a terá 1 (um) ano de carência para iniciar a restituição, com correção pelo IGP-M, sem juros.

2. *O bolsista terá as mesmas condições de acesso aos recursos ofertados pela Escola em comparação com os/as alunos/as pagantes?*

Sim, não há qualquer diferenciação de acesso aos recursos entre os/as alunos/as, incluindo o programa de intercâmbio, para o qual, inclusive, há políticas de apoio específicas aos bolsistas.

3. *Posso pedir mais de uma bolsa ao mesmo tempo? Caso seja negada a primeira opção a segunda é analisada automaticamente?*

No formulário de solicitação para a Bolsa da Presidência, o/a candidato/a pode indicar se deseja que o seu pedido seja analisado automaticamente para Financiamento Ressarcível, caso não tenha aprovada a concessão da primeira, com a indicação do respectivo percentual.

4. *As bolsas são para o curso todo?*

O Financiamento Ressarcível é válido pelo período de 6 (seis) meses, podendo ser renovado por iguais períodos no decorrer do curso, a partir da manifestação do/a aluno/a, conforme cronograma divulgado pela Secretaria de Registros Acadêmicos. A Bolsa da Presidência é válida pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser renovada por iguais períodos no decorrer do curso, também por manifestação do/a aluno/a, não sendo verificadas alterações significativas nas condições socioeconômicas familiares.

5. *Qual é a renda que preciso ter para ser contemplada com bolsa não-restituível?*

Não há uma renda pré-definida para a concessão da Bolsa da Presidência. Obviamente, esse é um fator relevante, mas não é analisado de forma isolada. Também são considerados fatores como composição familiar, colocação profissional dos pais, cidade de residência, perfil de despesas mensais, dentre outros.

6. *Caso já seja bolsista em outra instituição em curso de ensino superior, ainda posso solicitar bolsa?*

Pode, desde que esteja participando do processo seletivo para ingresso no Curso de Graduação em Direito e seja aprovado em primeira chamada ou classificado em lista de espera.

7. *Quem pode ser meu fiador?*

O fiador para o Financiamento Ressarcível pode ser qualquer pessoa maior de 18 anos, com renda no mínimo três vezes superior à mensalidade. No entanto, a FGV Direito SP pode avaliar caso a caso o limite de renda, a depender da situação familiar do/a aluno/a. Cabe observar que para alunos/as menores de 18 anos, os pais ou responsáveis não podem ser os fiadores.

8. *A FGV oferece bolsa para alunos que se destacam em algum esporte?*

A FGV não possui programa de bolsas específico para atletas.

9. *Os/as candidatos/as que entregam o pedido de bolsa precisam realizar o pagamento da taxa de matrícula?*

Todo o processo é pensado para que o resultado da concessão da bolsa seja divulgado antes da matrícula do/a candidato/a. No entanto, a depender do total de solicitações e da quantidade de bolsas concedidas, a partir da desistência de algum/a candidato/a, pode ocorrer a revisão de casos já apreciados, o que resultaria em acertos financeiros posteriores.

*10. Quais são os critérios para conseguir o financiamento?*

O/a candidato/a deve ser aprovado em primeira chamada ou ser classificado em lista de espera do processo seletivo e apresentar o pedido formal, com a documentação completa, conforme prazos e instruções divulgados. Não são aceitos pedidos fora de prazo, de forma que, na dúvida, é melhor submetê-lo. Os pedidos serão apreciados por uma comissão, considerando fatores como renda mensal, composição familiar, colocação profissional dos pais, cidade de residência, perfil de despesas mensais, dentre outros. Também são considerados fatores relacionados ao perfil do/a candidato/a, como o interesse pelo curso e o seu histórico acadêmico.

*11. O critério socioeconômico leva em consideração somente a renda bruta ou também gastos com outros membros da família?*

Além da renda, são considerados composição familiar, colocação profissional dos pais, cidade de residência, perfil de despesas mensais, dentre outros.

*12. Eu consigo bolsa pela nota do Enem?*

Caso o/a candidato/a esteja participando do processo seletivo para ingresso via Enem e seja aprovado/a ou classificado/a em lista de espera, ele poderá solicitar bolsa.

*13. Gostaria de saber se há algum tipo de concurso/entrevista para me candidatar às bolsas?*

Além da análise dos documentos obrigatórios, o/a candidato/a pode ser convocado para a realização de uma entrevista com a comissão responsável pela análise dos pedidos.

*14. Qual a pontuação necessária que o/a candidato/a precisa atingir no vestibular ou Enem para conseguir a Bolsa da Presidência?*

Para solicitar a bolsa, basta que o/a candidato esteja participando do processo seletivo e seja aprovado/a em primeira chamada ou classificado/a em lista de espera. A análise não é determinada pelo desempenho do/a candidato/a no processo seletivo. Contudo, a depender do cenário de solicitações apreciadas e da disponibilidade de bolsas, os/as candidatos/as aprovados/as nas primeiras chamadas podem ter mais chances de garantir a bolsa.

*15. Além da bolsa, existe algum auxílio para os/as alunos/as que não são da cidade de São Paulo?*

Os/as alunos/as contemplados com Bolsa da Presidência integral podem solicitar apoio ao *Endowment*, fundo criado por alunos, ex-alunos e pais com o objetivo de apoiar o/a aluno/a com despesas de manutenção (moradia, alimentação e material escolar) nos três primeiros anos do curso. Saiba mais em <http://edireitogv.com.br>.

*16. Eu preciso ser aprovado/a na primeira chamada do vestibular para conseguir bolsas não-restituíveis?*

O/a candidato/a não precisa ser aprovado/a em primeira chamada no vestibular para ter a bolsa concedida. No entanto, como dito anteriormente, a depender do cenário de solicitações e da disponibilidade de bolsas, os/as candidatos/as aprovados/as nas primeiras chamadas podem ter mais chances de garantir a bolsa.